

www.albras.net



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

**(ii) Instrumentos derivativos e atividades de hedge**

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo, com as variações do valor justo lançadas contra o resultado, exceto quando o derivativo for designado como um instrumento de *hedge* de fluxo de caixa.

A Companhia faz uso de derivativos com o objetivo de proteção, aplicando a chamada contabilização de *hedge* (*hedge accounting*) de fluxo de caixa.

A Companhia, com o objetivo de aprimorar a apresentação de suas demonstrações financeiras, alterou em 2009 a classificação no resultado dos ganhos e perdas com valores justos referentes a instrumentos derivativos utilizados para atividades de *hedge*. Como resultado dessa alteração, os ganhos e perdas efetivos, quando realizados e reclassificados de reserva específica no patrimônio líquido para o resultado do exercício, passaram a ser apresentados como parte dos ganhos e perdas operacionais (Vide Nota 2.2 (p)). Os ganhos e perdas com valores justos determinados inefetivos, não são reconhecidos no patrimônio líquido, mas diretamente no resultado. Variações de valores justos com derivativos em atividades de *hedge* determinados inefetivos continuam a ser apresentados como parte de ganhos e perdas não operacionais, sem alteração de prática.

O valor justo dos instrumentos derivativos está divulgado na Nota 16.

(c) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável (Nota 4).

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação (Nota 6).

(e) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda e as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social (Nota 9). Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaborados e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações (Nota 9).

(f) Depósitos judiciais

Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a entidade (Nota 14).

(g) Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado.

(h) Imobilizado

Terrenos, edifícios, imóveis, instalações, equipamentos, veículos e materiais permanentes compreendem principalmente fábricas e escritórios e são demonstrados pelo valor reavaliado até 31 de dezembro de 2008, com base em avaliações efetuadas anteriormente por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação para edifícios. Conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07", a Companhia adotou o valor residual reavaliado em 31 de dezembro de 2008 como valor de custo das edificações e dos terrenos. A parcela da reserva de reavaliação referente a edifícios é transferida (realizada) para lucros (prejuízos) acumulados na mesma proporção em que os edifícios são depreciados. A parcela da reserva de reavaliação sobre terrenos somente será transferida (realizada) para lucros (prejuízos) acumulados quando os terrenos forem alienados (Nota 10).

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota 10. Terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para lucros acumulados.

Os custos dos encargos sobre empréstimos tomados para financiar a construção do imobilizado são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Companhia. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

(i) Intangíveis**Programas de computador (softwares)**

Licenças adquiridas de programas de computador (*softwares*) são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pelas taxas descritas na Nota 11.

(j) Diferido

O diferido, formado até 31 de dezembro de 2008 por despesas pré-operacionais, é amortizado no período de dez anos (Nota 12).

(k) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ágio e os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

(l) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(m) Benefícios à funcionários**Participação nos resultados e bônus**

O reconhecimento dessa participação é usualmente efetuado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pela Companhia.

(n) Empréstimos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*").

(o) Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente pela venda de mercadorias e serviços. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como critério de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, de acordo com a porcentagem do total de serviços a serem realizados, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

A receita decorrente de incentivos fiscais da isenção de 75% do imposto de renda da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, recebida na forma de ativo monetário, é reconhecida no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas de imposto de renda, objeto de compensação desse incentivo. As condições estabelecidas a serem cumpridas pela Companhia que pudessem afetar o resultado do exercício estão descritas na Nota 9.

(p) Reclassificação contábil

Em conexão com a alteração de prática contábil efetuada pela Companhia em 2009, conforme descrito na Nota 2.2 (b) (ii), e de forma a proporcionar comparabilidade das demonstrações contábeis apresentadas, foram efetuadas certas reclassificações entre linhas nos saldos das demonstrações do resultado do exercício de 2008.

Como a Companhia faz uso de derivativos com o objetivo de proteção, aplicando a chamada contabilização de *hedge* (*hedge accounting*), as operações realizadas e efetivas com *hedge* de alumínio foram reclassificados do resultado financeiro em "Operações de derivativos - líquidas" para despesa operacional, com a seguinte descrição "Operações de *hedge accounting* - líquidas".

O quadro a seguir apresenta os valores originalmente publicados e as alterações efetuadas:

	Valor publicado	Valor reclassificado	Saldo ajustado
Despesas Operacionais			
Operações de <i>hedge accounting</i> - líquidas		(31.362)	(31.362)
Resultado financeiro			
Operações de derivativos - líquidas	41.391	31.362	72.753
Derivativos - líquidas	41.391		41.391

2.3 Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações de normas relacionadas a seguir, foram publicadas e são obrigatórias para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. Além dessas, também foram publicadas outras normas e interpretações que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais. As normas a seguir são apenas aquelas que poderão (ou deverão) impactar as demonstrações financeiras da Companhia de forma mais relevante. Nos termos dessas novas normas, as cifras do exercício de 2009, aqui apresentadas, deverão ser reapresentadas para fins de comparação, quando da apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas no exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

(a) Pronunciamentos

- CPC 16 - Estoques
- CPC 20 - Custos de empréstimos
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros
- CPC 24 - Eventos subsequentes